



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 032/2022

(de 09 de novembro de 2022)

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DE 15 DE NOVEMBRO - **DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA** - 133 ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que diz a Portaria n° 073/2021, de 30 de dezembro de 2021, em seu art.1°, inciso XXII, que determina Feriado Nacional o dia 15 de novembro, terça-feira, em alusão as comemorações dos 133 anos da "**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**".

DECRETA

Art.1° PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, o dia 14 de novembro, segunda-feira, em alusão as comemorações dos 133 anos da "**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL**" e, acompanhar o Feriado Nacional do dia 15, terça-feira.

Art.2° As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.



Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **10/11/2022**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **11/novembro/2022**.